DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 27/10/2026 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 35
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL Nº 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 5.066, de 19 de agosto de 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026, publicado no Diário Oficial da União em: 21/10/2026 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 104, que trata da abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto:

RETIFICAÇÃO COM INCLUSÃO DE VAGA E ALTERAÇÃO DE endereço de e-mail no item 1.1 e ALTERAÇÃO dos itens 14.10 e 14.11:

Onde se lê:

na Tabela 1 - Distribuição de vagas

Campus	Sitio eletrônico do campus	E-mail do Campus	Área	Vaga/Tipo	Regime de Trabalho	Código para GRU
Pirituba	https://ptb.ifsp.edu.br	cgp.ptb@ifsp.edu.br	Engenharia de Produção	1 PP	40hs	261050
Presidente Prudente	https://pru.ifsp.edu.br/	drg.pru@ifsp.edu.br	Letras: Português e Libras	1 PCD	40hs	261055

14.10. Salvo por mudança na Legislação vigente, não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados anteriormente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), independentemente do campus de atuação, como professores substitutos ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

14.11. O candidato que, no momento da primeira convocação, esteja impedido de ser contratado com base no item 9.20 irá permanecer na fila de classificação, na mesma posição. Contudo, na hipótese de uma segunda convocação, persistindo o impedimento, o candidato será excluído definitivamente da fila.

Leia-se:

na Tabela 1 - Distribuição de vagas

Campus	Sitio eletrônico do campus	E-mail do Campus	Área	Vaga/Tipo	Regime de Trabalho	Código para GRU
Pirituba	https://ptb.ifsp.edu.br	cgp.ptb@ifsp.edu.br	Engenharia de Produção	1 PP / 1AC	40hs	261050
Presidente Prudente	https://pru.ifsp.edu.br/	cgp.pru@ifsp.edu.br	Letras: Português e Libras	1 PCD	40hs	261055

14.10. Salvo por mudança na legislação vigente, o candidato que já tiver sido contratado anteriormente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), independentemente do campus de atuação, como professor substituto ou a qualquer outro título, com

fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderá ser novamente contratado após decorrido, a partir da data de encerramento do contrato anterior, prazo igual ao de sua duração, observado o mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 9º, inciso III e § 1º, da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 15.367/2026.

14.10.1. O impedimento previsto no item 14.10 não se aplica ao candidato cujo contrato anterior tenha sido firmado com outra instituição pública federal.

14.11. O candidato que, no momento da primeira convocação, esteja impedido de ser contratado com base no item 14.10 irá permanecer na fila de classificação, na mesma posição. Contudo, na hipótese de uma segunda convocação, persistindo o impedimento, o candidato será excluído definitivamente da fila.

GUILHERME OLIVEIRA LEITE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.